ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador SÉRGIO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei número 213/2014** com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Lar da Criança, visando ao acolhimento institucional, em Casa Lar, de até 35 (trinta e cinco) crianças e adolescente, com idade entre zero a dezesseis anos.

JUSTIFICATIVA

Visto que a partir dos 16 (dezesseis anos) o adolescente já pode ingressar no mercado de trabalho como estagiário, em cursos profissionalizantes já tendo sua própria renda.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2014.

Leandro Augusto Basso

Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

Bancada do PC do B